de competências profissionais, por via da experiência profissional, como requisito alternativo àquelas qualificações, para efeitos do procedimento de registo de consultores para investimento.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 318.º, no artigo 320.º e no n.º 1 do artigo 369.º do Código dos Valores Mobiliários o Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), aprovou a seguinte alteração ao Regulamento da CMVM n.º 2/2007:

Artigo 1.º

**Normas alteradas**

O artigo 10.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10.º

**Qualificação Profissional**

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

*a*) . . . . . .

*i*) . . . . . .
*ii*) . . . . . .
*iii*) . . . . . .

*b*) . . . . . .
*c*) . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — Excecionalmente pode a CMVM aceitar o registo de pessoa idónea mediante demonstração fundamentada de que possui conhecimentos, atestados por diploma académico relevante, e experiência adequada no mercado de instrumentos financeiros nomeadamente pelo exercício da atividade, pelo menos durante dez anos, de consultoria em intermediário financeiro ou de modo autónomo, bem como de gestão de ativos ou análise financeira."

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Amadeu Ferreira*.

207033557

## ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

### Aviso n.º 7928/2013

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Gestão da ENIDH, na sua reunião de 24 de abril de 2013, com concordância dos serviços de origem, IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP e da trabalhadora, deliberou autorizar, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves, lugar previsto no mapa de pessoal não docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, com efeitos a 01 de maio de 2013.

6 de junho de 2013. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207033581

### Aviso n.º 7929/2013

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Gestão da ENIDH, na sua reunião de 18 de abril de 2013, com concordância dos serviços de origem, IPL — Instituto Politécnico de Leiria, Serviços de Ação Social e da trabalhadora, deliberou autorizar, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Operacional de Maria Cristina de Brito e Abreu de Seixas Serra, lugar previsto no mapa de pessoal não docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, com efeitos a 1 de maio de 2013.

6 de junho de 2013. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207033687

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Edital n.º 620/2013

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Física ou Engenharia Física.

O presente concurso, aberto por despacho de 4 de junho de 2013, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor em Física, Engenharia Física ou áreas afins.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

*a*) Identificação do concurso;
*b*) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
*c*) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
*d*) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
*e*) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
*b*) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae,* até um máximo de cinco;
*c*) Relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e noutras atividades consideradas relevantes para a missão da Universidade, incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento;
*d*) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;
*e*) Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou, em alternativa, do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;
*f*) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
*g*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

*a*) Identificação completa;
*b*) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
*c*) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
*d*) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
*e*) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
*f*) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 2.3.